UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2277-CEPE, de 27 de setembro de 2000.

ALTERA NÚMEROS DE CRÉDITOS DA DISCIPLINA PRÁTICA DE ENSINO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art. 1º - Em consonância com as exigências do Conselho Estadual de Educação-CEE e da LDB nº 9.394/96, o Estágio Curricular no ensino superior deve ter uma carga horária mínima de 300 h, desse modo faz-se necessário a alteração dos números de créditos da disciplina Prática de Ensino de 7 (sete) para 8 (oito) créditos no curso de Pedagogia do Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns-CECITEC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2000.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor